



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 016/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E MEDCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição conforme Portaria no 248/2022-DIGER, **Rúbia Érika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021, firmado com **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R-2, Lote 04, Setor Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.211.499/0001-07, neste ato representada por seu procurador **Lucas Nunes Guimarães**, brasileiro, representante, portador do RG nº 4853581 – DGPC/GO e do CPF nº 023.846.371-00, residente e domiciliado na Rua 2, nº c-136, Residencial San Marino, Condomínio Anhanguera, Qd. Chácara, Lote, Casa-136, Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato principal, CF nº 048/2021, com fulcro na “Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com o presente instrumento, a Rescisão Unilateral do Contrato de fornecimento de fórmulas infantis de leite em pó, em razão do exaurimento do seu objeto, conforme aduzido pelo Despacho nº 113/2022 (000033192392), a partir de 15/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

Rúbia Érika Prado Cardoso

Diretora de Programas Especiais/Diretora Geral em substituição
Portaria 248/2022 – DIGER

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeira – OVG

Testemunhas:

1.	2.
CPF:	CPF:

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 15/09/2022, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 15/09/2022, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033739739** e o código CRC **FCB8D02B**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058001910



SEI 000033739739